



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº 04/86

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cz\$-55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzados).

A Câmara Municipal de Afuá, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal de Afuá, autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de Cz\$-55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzados) destinado a reforço de dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

200009510212 - Manutenção do Setor de Energia Elétrica
 4000 - Despesas de Capital
 4100 - Investimentos
 4120 - Equipamentos e Material Permanente ... 55.000,00

Art. 2º) O recurso necessários a execução da presente Lei, decorrerão do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1985.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 1986.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 28 de maio de 1986.

Roldão de Almeida Lobato
Prefeito Municipal